



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DA
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – CONCEA**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas e quarenta e sete minutos na Sala dos Conselhos, Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Bloco E – segundo andar, teve início a Décima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, sob a presidência de seu Coordenador, Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro. Compareceram à reunião os membros: Dra. Ana Lucia Santos de Matos Araújo, Dr. Pedro Canísio Binsfeld, Dr. Marcelo Marcos Morales, Dr. Carlos Zanetti, Dr. Stélio Luna, Dr. Cléber Soares, Dra. Marta Lizandra Leal, Dr. Humberto Pereira Oliveira, Dra. Ingrid Taricano, Dr. Lauro Moretto, Dr. Marcel Frajblat, Dr. André Silva Carissimi, Dra. Luisa Maria Gomes de Macedo Braga, Dra. Eneida Pereira dos Santos de Aguiar, Dr. Marcel Frajblat; do Coordenador Geral de Biotecnologia e Saúde – CGBS, Dr. Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira; dos Analistas em Ciência e Tecnologia do MCT MSc. Vânia Gomes da Silva, MSc. Gustavo dos Santos Henschel; da Assistente em Ciência e Tecnologia, Sumaya Caroline Santos Gonçalves; do Assistente Técnico da CGBS, MSc. Glênio Gomes Nazareno; da advogada da Consultoria Jurídica – CONJUR do MCT, Dra. Lídia Miranda de Lima. Justificaram ausência os membros: Dr. Renato Cordeiro (ausente no segundo dia), Dr. João Batista Teixeira da Rocha, Dr. Rafael Roesler, Dra. Regina Pekelmann Markus, Dra. Vera Val, Dr. Rui Verneque, Dra. Helena Bonciani Nader, Dr. Wothan Tavares de Lima, Dra. Solange Nappo e Dra. Márcia Chame dos Santos. O Dr. Renato Cordeiro iniciou a reunião pelo item **“A. Abertura da Reunião”**, cumprimentando a todos e dando as boas vindas à Dra. Valderéz Lapchik, convidada do CONCEA. Em seguida, informou que devido a problemas pessoais, seria necessário que ele retornasse ao Rio de Janeiro e, por isso estaria ausente da reunião após o almoço e no dia seguinte. Seguiu-se para o item **“B. Aprovação da Pauta”**. Após dez minutos para leitura da pauta, o Dr. Pedro Binsfeld solicitou incluir o item “Alteração da Resolução Normativa Nº 1” e o plenário votou e aprovou por unanimidade a pauta proposta com a alteração do item “M. Consolidação da proposta de Resolução Normativa Nº 2” para “M. Alteração da Resolução Normativa Nº 1”. Em seguida, o Dr. Pedro Binsfeld apresentou a Dra. Adriana Silveira, que será representante suplente do Ministério da Saúde e o Dr. Renato Cordeiro deu-lhe as boas vindas, convidando-a a sentar-se à mesa. Passou-se ao item **“C. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CONCEA”**. A ata da Nona Reunião Ordinária do CONCEA foi aprovada por unanimidade com as seguintes alterações: (i) na linha cento e trinta e nove, a redação foi alterada para: ... “O Dr. Pedro Binsfeld fez uma miniavaliação do ano de trabalho do CONCEA, avaliou que os trabalhos de 2010 foram produtivos e positivos e alertou para o desafio e necessidade para no próximo ano dar celeridade à implementação do marco regulatório”; (ii) na linha noventa e seis, foi corrigido o termo “enviador”; (iii) na linha cinquenta e cinco, foi acrescentado: “A Dra. Lídia Miranda apresentou seu parecer, destacando os principais pontos relacionados à pesquisa com animais de experimentação em outros países”; (iv) na linha trinta e cinco, foi acrescentado o número do Ofício enviado pela CEUA da FIOCRUZ; (v) na linha quarenta e seis, a redação foi alterada para: “... na reunião subsequente, após a discussão na câmara permanente de pesquisa científica”. Em seguida, o Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira, coordenador da Coordenação Geral de Biotecnologia e Saúde – CGBS, apresentou ao Conselho os novos servidores do quadro da CGBS: Sharon Lisauskas Campos, Eduardo Traversa e Thiago de Mello Moraes. Seguiu-se para o item **“D. Proposta de Calendário 2011 – Análise e deliberação”**. O Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira apresentou a proposta de calendário da Secretaria Executiva do CONCEA. Foi proposto o cronograma de reuniões trimestrais, conforme determina o Decreto 6.899, de 2009 e ressaltou o apoio da SEPED para as reuniões do CONCEA durante o ano de dois mil e dez. O Dr. Marcelo Morales sugeriu que as reuniões fossem pelo menos bimestrais, já que ainda há muito trabalho a fazer. O Dr. Pedro Binsfeld considerou a proposta da Secretaria Executiva a mais pertinente do ponto de vista legal e enfatizou que o CONCEA poderá convocar reuniões extraordinárias, se entender necessário. A Dra. Luisa Braga manifestou sua concordância com o Dr. Marcelo Morales, mas as considerações do Dr. Pedro Binsfeld a fizeram mudar sua opinião, pois assim as reuniões poderiam se realizar mensalmente. Após as manifestações dos Drs. Renato Cordeiro e



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

Marcelo Morales, o calendário de reuniões do CONCEA para o ano de dois mil e onze foi aprovado por unanimidade, como proposto pela Secretaria Executiva, as datas das reuniões ordinárias serão: 23 e 24 de fevereiro; 25 e 26 de maio; 31 de agosto e 01 de setembro; 30 de novembro e 01 de dezembro. A reunião prosseguiu com o item "E. Apresentação sobre os programas de ensino da Sociedade Brasileira de Ciência de Animais de Laboratório – SBCAL – Dra. Valderez Bastos Valero Lapchik". O Dr. Renato Cordeiro agradeceu à Dra. Valderez Lapchik por sua presença e convidou-a a participar da Câmara Permanente de Criação de Animais naquele dia. A Dra. Valderez agradeceu o convite e convidou o CONCEA para participar do próximo encontro da SBCAL, a exemplo de sua participação na reunião da FeSBE, em agosto passado. Em seguida, apresentou a palestra "Ciência de Animais de Laboratório: Programa de Ensino e Cursos da SBCAL", que iniciou com um breve histórico de programas de treinamento em ciência de animais de laboratório. A palestra teve especial ênfase no programa de treinamento da SBCAL para técnicos e pesquisadores. Após a apresentação, seguiu-se o debate. O Dr. Marcelo Morales parabenizou a Dra. Valderez pela apresentação, enfatizou o papel da SBCAL na formação de profissionais para os biotérios e perguntou à Dra. Valderez como o Brasil poderia estruturar a formação de recursos humanos nessa área, considerando que um curso à distância em etapas poderia ser mais adequado. O Dr. Marcel Frajblat informou a Dra. Valderez sobre os debates anteriores do CONCEA sobre o tema e afirmou que no seu entendimento a viabilização de cursos seria possível com o envolvimento de instituições como USP, UNIFESP e FIOCRUZ. A Dra. Valderez informou que a SBCAL já havia enviado uma proposta de programa de curso para a UNIFESP e estava no aguardo de resposta. Afirmou também que a falta de infraestrutura de muitos biotérios exige a presença intensiva dos bioteristas, o que ocasiona problemas trabalhistas. O Dr. Marcelo Morales sugeriu à SBCAL a elaboração e confecção de um manual de boas práticas com animais de laboratório para distribuir aos alunos dos cursos. A Dra. Valderez expôs uma série de dificuldades, principalmente relacionadas à disponibilidade de tempo das pessoas que compõem a Comissão de Ensino da SBCAL e comentou que diversos professores oferecem cursos pelo Brasil sem se reportar à SBCAL. O Dr. Renato Cordeiro informou que no início do próximo ano será realizado o Seminário CAPES e que a Dra. Valderez está na lista de convidados. Esta agradeceu e afirmou que a SBCAL levará um programa para o Seminário. Em seguida, apresentou aos conselheiros o material gerado no último curso de inverno oferecido pela Sociedade, com duração de oitenta horas. O Dr. Pedro Binsfeld cumprimentou a Dra. Valderez por sua apresentação e afirmou que cursos devem ser definidos a partir da legislação vigente, reforçando a importância de se dar celeridade à elaboração de Resoluções Normativas. A Dra. Luisa Braga informou à Dra. Valderez que na visita do CONCEA à CAPES foi enfatizado que deve ser dado apoio ao ensino, incluindo uma disciplina de uso de animais nas grades dos cursos de pós-graduação, ressaltando a necessidade de profissionais treinados nos biotérios. A Dra. Valderez comentou sobre a necessidade de haver uma regulação para que profissionais de biotérios participem dos cursos, mas fora do horário de trabalho. O Dr. Marcel Frajblat afirmou que o CONCEA poderia contribuir, incluindo em alguma norma a obrigatoriedade de formação básica para as pessoas que venham a trabalhar com animais. O Dr. Humberto Oliveira reforçou sobre a necessidade de se formar massa crítica para trabalhar nos biotérios. O Dr. Marcelo Morales sugeriu que a SBCAL apresentasse uma proposta de formação de profissionais num formato modular, com um módulo para nivelamento com quarenta horas; um módulo de aperfeiçoamento com cento e oitenta horas; e um módulo de especialização com mínimo de trezentos e sessenta horas. O Dr. Renato Cordeiro sugeriu o nome da Dra. Valderez Lapchik para ser conferencista no Seminário CAPES, apresentando um programa de ensino. O Dr. Pedro Binsfeld reforçou sobre a necessidade de se normatizar antes de escrever um manual. O Dr. Marcel Frajblat sugeriu que a Câmara Permanente de Ensino elaborasse uma Resolução Normativa sobre ensino e formação de recursos humanos em Ciência de Animais de Laboratório. O Dr. Renato Cordeiro agradeceu uma vez mais a presença da Dra. Valderez e solicitou sua permissão para disponibilizar os slides de sua apresentação no site do CONCEA. A Dra. Valderez agradeceu as manifestações e contribuições. Passou-se para o item "F. Apresentação sobre o Código Brasileiro de Prática para o Cuidado e Utilização de Animais para Fins Científicos – Dr. Marcelo Morales". O Dr. Marcelo Morales apresentou sua tradução e interpretação, com base na legislação brasileira em vigor, do "Australian code



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

of practice for the care and use of animals for scientific purposes", ressaltando as finalidades do "código" e sua abrangência e fez uma rápida leitura de todos os itens do "código". O Dr. Renato Cordeiro elogiou a iniciativa e o esforço do Dr. Marcelo e abriu a discussão ao plenário. A Dra. Luisa Braga cumprimentou o Dr. Marcelo e chamou atenção para o tempo que as CEUAs demoram para aprovar projetos, e também sobre a doação de animais, pois há uma série de cuidados que devem ser tomados nestes casos, especialmente com relação às zoonoses. O Dr. Pedro Binsfeld e o Dr. Marcel Frajblat parabenizaram o Dr. Marcelo e comentaram que seu trabalho auxiliará na elaboração das Resoluções Normativas. O Dr. Renato Cordeiro salientou a importância deste trabalho, mas lembrou a todos que, independente disto, o CONCEA não poderá perder de vista o manual de cuidados com animais de laboratório. O Dr. Marcelo Morales ressaltou que a contribuição dos demais conselheiros será fundamental. Dado o adiantado da hora, o Dr. Renato Cordeiro interrompeu a reunião para o intervalo de almoço às treze horas e sete minutos e orientou o Plenário a continuar a debater o "código" após as reuniões das Câmaras Permanentes. Às quatorze horas e trinta e um minutos, o Dr. Lauro Moretto, em conformidade com as disposições regimentais, re-iniciou a Décima Reunião Ordinária do CONCEA, cumprimentando a todos os Conselheiros e informando que após as reuniões das Câmaras Permanentes dar-se-ia continuidade ao debate sobre o "código". Em seguida, passou a palavra ao Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira, que informou os locais das reuniões das Câmaras Permanentes. O Dr. Humberto Oliveira solicitou participar da Reunião da Câmara de Métodos Alternativos. O Dr. Lauro Moretto solicitou ainda que cada câmara estabelecesse as metas e planejamento estratégico para o ano de dois mil e onze. Assim, passou-se ao item **"G. Reunião das câmaras"**. Às dezessete horas e dezesseis minutos, o plenário do CONCEA voltou a reunir-se e o Dr. Lauro Moretto abriu a discussão sobre o "código". O Dr. Stelio Luna sugeriu uma inversão de pauta, de modo que primeiramente se deliberasse sobre as decisões das câmaras, podendo o plenário debruçar-se sobre o "código" no dia seguinte, ao que todos assentiram. Assim, a reunião prosseguiu para o item **"H. Estabelecimento de metas e planejamento estratégico para 2011"**, que foi contemplado durante os relatos das câmaras, que apresentaram suas prioridades para dois mil e onze. (i) Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino: concluir o "código" brasileiro para o cuidado e uso de animais para fins científicos; elaborar proposta ao MCT de métodos aceitos para eutanásia, o que demandou a formação de uma câmara temporária, que foi aprovada por unanimidade, sendo composta pelos conselheiros Drs. Stelio Luna (coordenador), Márcia Chame, Eneida Aguiar, Vera Val, Marcel Frajblat, Luisa Braga e André Carissimi. (ii) Câmara Permanente de Métodos Alternativos: elaborar um banco de dados de especialistas em métodos alternativos para estimular a formação de recursos humanos; estimular agências de fomento para promoção de ações para métodos alternativos ao uso de animais no ensino e na pesquisa científica; estabelecer diretrizes regulatórias para métodos alternativos. (iii) Câmara Permanente de Criação de Animais: conclusão dos critérios mínimos para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios; conclusão dos módulos do CIUCA; encaminhar o "CIUCA II" para apreciação de consultores *ad hoc*; elaborar normas de criação, manutenção e experimentos. Seguiu-se para o item **"I. Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino"**. A palavra foi dada ao Dr. Marcelo Morales, que iniciou o relato pelo item "1.1. Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo – IB/USP. Consulta o CONCEA sobre o uso de animais experimentais em outro país. Data de protocolo: 21/08/2010. Relator: Dr. Stelio Luna, Assessora: Vânia Gomes". O Dr. Marcelo informou que o parecer das câmaras foi pela elaboração de uma resolução normativa para tratar do assunto e apresentou uma proposta de alteração da Resolução Normativa Nº 1, que dava nova redação ao inciso II do artigo 4º e acrescentava os artigos 6º-A e 6º-B à RN1, referentes ao tema da carta consulta do IB-USP. Após um debate, o CONCEA optou por deliberar sobre a resposta a ser encaminhada ao IB-USP e voltar a debater sobre a proposta de RN1 no item "M" da pauta, ao que todos assentiram. Assim, o CONCEA votou e aprovou por unanimidade o parecer a ser encaminhado ao IB-USP, que o CONCEA deverá elaborar em breve uma Resolução Normativa sobre o assunto para nortear as Instituições de Fomento, já que diante da territorialidade, a lei não se aplica aos projetos científicos realizados fora da abrangência do território nacional. Em seguida, o Dr. Marcelo Morales leu o parecer das Câmaras de Pesquisa Científica e Ensino relativo ao item "1.2. Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF.



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

Re-submete ao CONCEA consulta sobre análise do mérito científico de projetos submetidos à CEUA. Data de protocolo: 08/10/2010. Assessora: Vânia Gomes". Houve um intenso debate acerca do posicionamento do CONCEA sobre análise do mérito científico de projetos submetidos às CEUAS. O Dr. Marcelo Morales ressaltou que o mérito científico deve ser julgado por pares, seja nas agências de fomento, seja nos conselhos universitários competentes para tal. O Dr. Marcel Frajblat concordou, mas alertou que os projetos que não tiveram seu mérito científico avaliado pelos pares devem ter algum parecer da CEUA, principalmente levando-se em consideração a situação exposta pelo presidente da CEUA da UENF. Após mais algumas manifestações, o Dr. Lauro Moretto colocou o parecer das Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino em votação. Foram favoráveis ao parecer das câmaras, de que o mérito científico não deve ser analisado pelas CEUAs, os conselheiros Drs. Marcelo Morales; Marta Leal; Ingrid Taricano; Cleber Oliveira e Humberto Oliveira. Foram contrários ao parecer das câmaras os Drs. Carlos Zanetti; Luisa Braga; Eneida Aguiar; Marcel Frajblat e Pedro Binsfeld. Configurado o empate, o Dr. Lauro Moretto, coordenador da reunião, deu seu voto de qualidade, contrário ao parecer proposto pelas câmaras. Assim, dado o adiamento da hora, os conselheiros optaram por continuar os debates no dia seguinte e a reunião foi interrompida às dezoito horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dez. A reunião foi retomada às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dez, quando o Dr. Lauro Moretto deu continuidade aos trabalhos, indagando ao Dr. Marcelo Morales se ele teria alguma manifestação a fazer acerca do parecer a ser encaminhado à CEUA da UENF. O Dr. Marcelo Morales respondeu afirmativamente e apresentou uma proposta de parecer para ser encaminhado à UENF, considerando a questão levantada pela CEUA. Nesse caso, a CEUA deve verificar se existe justificativa ética para o uso dos animais, ao que chamamos de mérito ético do uso de animais. Nesse sentido, a avaliação da relação maleficência/beneficência (M/B) da proposta é de fundamental importância. O que se espera da análise ética do uso dos animais é dimensionar o grau de prejuízo (físico, emocional e comportamental, entre outros) a que o animal será submetido quando determinado protocolo experimental for realizado e confrontá-lo com o benefício em relação à ampliação do conhecimento na área de investigação; melhoria na qualidade da compreensão de mecanismos fisiológicos, patológicos, toxicológicos; aprimoramento de informações sobre saúde humana e animal. Assim, se um experimento consiste na simples repetição de estudos que tenham gerado resultados consolidados na literatura e que nada trará de avanço para o conhecimento, entende-se que por menor que seja o prejuízo para o animal (em outras palavras, uma boa relação M/B) este não terá mérito ético sendo, portanto, injustificável. Diversos conselheiros manifestaram-se favoravelmente à proposta, dentre eles os Drs. Marta Leal, Humberto Oliveira, Pedro Binsfeld, Carlos Zanetti e Marcel Frajblat. A proposta de parecer foi votada e aprovada por unanimidade. O Dr. Marcelo Morales prosseguiu com o item I-2 "Discussão sobre o "código" Brasileiro de Prática para o Cuidado e Utilização de Animais para Fins Científicos" que, por se tratar de meta contemplada no item I-3, essa discussão é comum às duas câmaras e seus desdobramentos ocorrerão ao longo de dois mil e onze. Seguiu-se para o item "3. CIUCA III – Protocolos de Ensino", que foi retirado de pauta, pois a discussão ficou prejudicada, já que apenas um componente da câmara de ensino estava presente. A reunião prosseguiu com o item **"J. Câmara Permanente de Métodos Alternativos"**. Nesta câmara, como não houve demandas de pleitos para discussão e elaboração de parecer, o trabalho consistiu na elaboração das metas e planejamento estratégico para o próximo ano, conforme relatado no item "H". Passou-se ao item **"K. Câmara Permanente de Criação de Animais / Câmara Temporária para elaboração de critérios mínimos para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios"**. A Dra. Luisa Braga apresentou o documento final elaborado pela câmara referente aos critérios mínimos para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios, com ênfase nos critérios mínimos para criação de cães, elaborados pela Dra. Ingrid Taricano. Seguiu-se profícuo debate do item **"L. Discussão em plenário sobre critérios para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios"**. Ao final, o conselho votou e aprovou por unanimidade o encaminhamento dos critérios mínimos e do "CIUCA II" para apreciação de consultores *ad hoc*, ficando a Dra. Luisa Braga responsável por encaminhar à Secretaria Executiva os nomes dos consultores que apreciarão as propostas. Passou-se ao item **"M. Consolidação da proposta de Resolução Normativa Nº 2"**, que foi

4



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

alterado para **"M. Alteração da Resolução Normativa Nº 1"**. As Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino apresentaram uma proposta de Resolução para revisão de alguns artigos da RN1 do CONCEA. Na proposta das câmaras, o inciso dois do artigo quarto seria alterado e também seriam acrescentados os artigos sexto A e sexto B, que tratariam de pesquisas com animais no exterior conduzidas por brasileiros. O Dr. Pedro Binsfeld manifestou seu entendimento no sentido de que esta oportunidade deveria ser aproveitada para rever alguns pontos falhos da RN1, de modo a se fazer uma revisão completa, ao que todos assentiram. O Dr. Stelio Luna sugeriu alteração do parágrafo quinto do artigo quarto, onde a palavra "poderão" fosse substituída por "deverão". O Dr. Pedro Binsfeld também sugeriu nova redação para o parágrafo quarto do artigo sexto. Após debate, o CONCEA votou e aprovou por unanimidade a Resolução Normativa Nº 2, que "dá nova redação ao inciso II do art. 4º; ao parágrafo 5º do art. 4º; ao parágrafo 4º do art. 6º; e acrescenta os arts. 6º-A e 6º-B à Resolução Normativa Nº 1, de 9 de julho de 2010." A reunião prosseguiu para o item **"N. Informes da Secretaria Executiva"** e o Dr. Lauro Moretto passou a palavra ao Coordenador da CGBS, Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira, que disponibilizou aos conselheiros um volume contendo as demandas do "Fale conosco". Em seguida, fez uma breve apresentação destas demandas e um relato das atividades do CONCEA durante o ano de 2010, a partir dos resultados das reuniões ordinárias realizadas e comprometeu-se a encaminhar este relato a todos os membros do Conselho. Continuando, o Dr. Luiz Henrique informou que até a manhã do dia vinte e quatro de novembro, vinte e quatro instituições já haviam se registrado no CIUCA. Essa informação causou estranheza aos conselheiros, que consideraram baixo o número de instituições cadastradas no período de um mês. O Dr. Pedro Binsfeld indagou a respeito do acesso dos conselheiros às informações do CIUCA e o Dr. Luiz Henrique informou que o sistema ainda está em construção e que a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CODS do MCT está em um momento de transição. Após debates, deliberou-se que a Secretaria Executiva do CONCEA enviará ofício ao Ministério da Educação e Cultura – MEC, ao Conselho de Reitores – CRUB e à Federação das Sociedades de Biologia Experimental – FeSBE, solicitando listagem de instituições que possam utilizar animais em ensino e pesquisa científica, a fim de enviar um comunicado sobre o CIUCA às potenciais instituições que utilizem animais em ensino e pesquisa. Prosseguindo com os informes, solicitou que o plenário deliberasse a respeito da logomarca e da imagem institucional do CONCEA, já que havia uma ideia de se fazer um concurso para esta escolha. Informou que não haveria qualquer problema para o MCT em realizar um concurso e que caberia ao Conselho definir critérios, tais como regulamento, comissão julgadora, prazos para inscrições e seleção, assim como público alvo. A Dra. Luisa Braga ponderou que seria mais interessante o Conselho deliberar sobre a logomarca, proposta esta que teve manifestações favoráveis dos conselheiros Drs. Marcel Frajblat, Pedro Binsfeld, Carlos Zanetti e Lauro Moretto. Assim, o CONCEA votou e aprovou por unanimidade que não haveria realização de concurso para escolha da logomarca do CONCEA e que o Conselho escolheria sua imagem institucional. Em seguida, a Secretaria Executiva apresentou uma pré-seleção contendo cinco opções para escolha dos conselheiros. A marca número cinco teve a preferência de oitos dos treze conselheiros presentes naquele momento. A reunião seguiu para o item **"O. Outros Assuntos"**. O Dr. Marcel Frajblat informou que em um encontro em Recife foi citada uma Nota Técnica do CONCEA que respondia algumas questões enviadas por ele próprio, quando era presidente da SBCAL, e que algumas das respostas não estavam coerentes com a realidade. O Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira esclareceu o contexto em que a referida Nota Técnica foi emitida, ou seja, antes do pleno funcionamento do CONCEA. Especificamente, foi citada uma questão concernente à produção comercial de imunobiológicos utilizando animais e a resposta enfatizava que a produção comercial de quaisquer produtos não estava no escopo da legislação vigente. O entendimento do CONCEA é que a definição de pesquisa científica contida na Lei e em seu Decreto regulamentador inclui a produção comercial de medicamentos, soros, vacinas e imunobiológicos. Após amplo debate, deliberou-se que este assunto deverá ser pautado na próxima reunião ordinária do CONCEA. O Dr. Marcelo Morales ponderou que o CONCEA não deveria interromper o andamento de suas atividades em função de um equívoco passado e a Dra. Luisa Braga, em concordância com ele, mencionou que, de certa forma, existe uma concentração de trabalho nas exceções e que o CONCEA deveria debruçar-se mais sobre a regra. Em seguida, o Dr. Marcel Frajblat sugeriu ao Conselho que até o final do próximo



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

256 ano, o CONCEA elabore a publicação do "código" ou do marco legal, no formato do exemplar distribuído
257 pelo Dr. Pedro Binsfeld, denominado "Marco legal brasileiro sobre organismos geneticamente
258 modificados". O Dr. Stelio Luna retomou o assunto mérito científico, levantado pela CEUA da UENF
259 (item 1.2). Durante o breve debate que se sucedeu, o Dr. Lauro Moretto propôs que este tema seja
260 pautado na próxima reunião do CONCEA e sugeriu que o Conselho elabore um glossário comentado
261 que contenha termos importantes, para que sirva de base para compor artigos de definições em
262 resoluções normativas, o que foi aceito por todos. Citou como exemplo que a palavra "código" talvez
263 não seja o termo mais adequado legalmente. Os Drs. Marcelo Morales, Luisa Braga e Marta Leal
264 enaltecera a condução da reunião pelo Dr. Lauro Moretto, que agradeceu a todos pela presença e
265 participação e deu por encerrada a Décima Reunião Ordinária do CONCEA às treze horas e dez minutos
266 do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dez.

LAURO DOMINGOS MORETTO
Coordenador da 10ª Reunião Ordinária do CONCEA